

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2019**  
**CANDIDATOS A 1ª SÉRIE DO CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

**1. APRESENTAÇÃO**

A ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, mantida pela ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.980/0002-13, situada na Avenida Cesário de Melo, nº 5290, no Bairro de Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23059-001, realizará o Concurso de Bolsas de Estudo para 2019, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino, que ingressarão na 1ª série do Curso de Ensino Médio/Técnico, em 2019.

As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 20% a 100%, para as matrículas efetuadas no período de 08/10/2018 a 28/12/2018, enquanto existir disponibilidade de vagas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Unidade Escolar Campo Grande.
- 2.2.** No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o documento original descrito abaixo:
- Boletim escolar original com CNPJ, carimbo e assinatura da instituição de ensino onde o candidato cursa o 9º ano do ensino fundamental.
- 2.3.** A inscrição poderá ser feita no período de 08/10/2018 a 28/12/2018, respeitando o horário de funcionamento da secretaria da escola:
- a)** 2ª a 6ª: das 9h às 21h
- b)** Sábado: das 9h às 16h

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1.** Serão classificados para concorrer à bolsa, os alunos que atingirem média aritmética dentro do limite estabelecido para premiação, no terceiro(3º) bimestre letivo, das disciplinas abaixo discriminadas:
- a)** Língua Portuguesa;
- b)** Matemática;
- c)** Geografia; e
- d)** História.
- 3.2.** O cálculo da média aritmética das notas será feito no ato da inscrição, na presença do responsável do candidato.
- 3.3.** O preenchimento das vagas premiadas será feito, de acordo com a data e a hora da inscrição do candidato.
- 3.4.** Caso a bolsa a que o candidato fizer jus após o cálculo da média, já estiver preenchida, não haverá remanejamento de vaga, passando ele a ter direito à próxima bolsa disponível.

**4. DA PREMIAÇÃO**

- 4.1.** Serão oferecidas 100 (cem) bolsas de estudo totais ou parciais, destinadas aos primeiros 100 (cem) classificados, distribuídas da seguinte forma:

<b>Percentuais de desconto</b>	<b>Média</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>
100%	9,0 a 10,0	2*
70%	8,0 a 8,9	3
50%	7,0 a 7,9	5
30%	6,0 a 6,9	40
20%	5,0 a 5,9	50
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>100</b>
*Nota mínima para receber a bolsa de 100% é 90 (NOVENTA)		

- 4.2.** Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2019, na Unidade Escolar de Campo Grande, no ato do recebimento do resultado da bolsa.
- 4.3.** Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2019. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em reais.
- 4.4.** O benefício é para o ano letivo de 2019, podendo ser estendido para todo o curso, dependendo do desempenho escolar/disciplinar do aluno.
- 4.5.** Para permanecer com a bolsa no ano letivo seguinte, o aluno deverá obter, por disciplina, média anual (soma dos quatro bimestres, dividido por quatro) igual ou superior a 6, sem ter sido submetido a prova final.
- 4.6.** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:
  - a)** Atraso no pagamento de mensalidade (para bolsistas de 20% a 70%); ou
  - b)** Três advertências expedidas pela Unidade Escolar, por conduta indisciplinar (para todos os bolsistas).
- 4.7.** Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência à Escola Técnica Sandra Silva ou ao desenvolvimento da série, não estão incluídas no benefício.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** Este regulamento será publicado no site <http://www.escolatecnicasandrasilva.com.br>, a partir das 18h do dia 06 de outubro de 2018.
- 5.2.** A efetivação da inscrição implica na concordância e aceitação deste regulamento.
- 5.3.** Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso, serão resolvidos pela direção da Escola Técnica Sandra Silva.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2018.

---

Secretária(o) Escolar

---

Diretor(a)

---

Representante Legal